**DECRETO Nº DE 133 DE 16 DE MAIO DE 2024.**

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CORONEL MARTINS – SC, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES.**

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal nº 10.257, de 2001, a Portaria MCid nº 175/2024 e a Portaria nº 012/2024/SEPLAN da Secretaria de Estado do Planejamento de Santa Catarina, decreta:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência da Municipal das Cidades - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 24 de maio de 2024, no Centro de Múltiplo Uso Municipal, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Habitação e em conjunto com Comissão Organizadora, tendo como tema central: “ Construindo a Política de Desenvolvimento: caminhos *para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.*

Art. 2º A 1ª Conferência da Cidade de Coronel Martins, terá como objetivo geral definir as proposições e ações para a construção da política nacional de desenvolvimento urbano, assim como eleger os dois (02) delegados, de acordo com o Anexo II da Portaria 012/2024/SEPLAN, para representarem o município na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 3º A 1ª Conferência da Cidade de Coronel Martins será presidida pelo senhor *Evandro Goes*, presidente do Conselho Municipal de Habitação.

Art. 4º A organização e realização da 1ª Conferência da Cidade de Coronel Martins será conduzida pela Comissão Organizadora Municipal, formalmente instituída por decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas com a organização geral e com a realização da 1ª Conferência Municipal de Coronel Martins ocorrerão através de captação de parcerias e/ou por meio de recursos orçamentários próprios do Município.

Parágrafo único. As despesas dos Participantes e Delegados eleitos ocorrerão por conta das entidades a que se vinculam.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Martins/SC de 16 maio de 2024.

Moacir Bresolin

Prefeito Municipal